



## SEGUNDO TERMO DE ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-TP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DESTES EDITAIS.

A Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria nº 022/2021 de 03 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas retificações no seguinte Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - TP, apresentadas abaixo:

### Em relação ao item 5.1, inciso IV, alínea “e” do edital

#### ONDE SE LÊ:

e) **Declaração**, com firma reconhecida do representante legal e administrador técnico, **que a licitante disponibilizará setor gráfico próprio ou conveniado**, necessário para a confecção de todo o conteúdo gráfico a ser produzido em função deste certame público, bem como **Declaração de responsabilização pelo sigilo sobre todas as informações ou dados necessários à aplicação do concurso**, de modo a garantir a segurança e a inviolabilidade do certame.

#### LEIA – SE:

e) **Declaração**, com firma reconhecida do representante legal, **que a licitante disponibilizará setor gráfico próprio ou conveniado**, necessário para a confecção de todo o conteúdo gráfico a ser produzido em função deste certame público, bem como **Declaração de responsabilização pelo sigilo sobre todas as informações ou dados necessários à aplicação do concurso**, de modo a garantir a segurança e a inviolabilidade do certame.

### Em relação ao item 5.1, inciso IV, alínea “f” do edital

#### ONDE SE LÊ:

f) **Declaração**, com firma reconhecida do representante legal e administrador técnico, **de que será disponibilizada sala cofre na sede social da licitante ou em outro local indicado por esta**, que seja tão quanto ou mais seguro, com fito de manter a incolumidade de todas as prova e demais conteúdos gráficos sigilosos até a finalização dos trâmites do concurso.



**LEIA – SE:**

**f) Declaração**, com firma reconhecida do representante legal, de **que será disponibilizada sala cofre na sede social da licitante ou em outro local indicado por esta**, que seja tão quanto ou mais seguro, com fito de manter a incolumidade de todas as prova e demais conteúdos gráficos sigilosos até a finalização dos trâmites do concurso.

**Em relação ao item 5.1, inciso IV, alínea “g” do edital**

**ONDE SE LÊ:**

**g) Declaração**, com firma reconhecida do representante legal e administrador técnico, que **a licitante disponibilizará detectores de metal**, sujeitos a verificação, em quantidade posteriormente definida, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, estando a cargo da licitante também a garantia de pleno funcionamento dos equipamentos.

**LEIA – SE:**

**g) Declaração**, com firma reconhecida do representante legal, que **a licitante disponibilizará detectores de metal**, sujeitos a verificação, em quantidade posteriormente definida, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, estando a cargo da licitante também a garantia de pleno funcionamento dos equipamentos.

**Em relação ao item 18.29 do edital**

**ONDE SE LÊ:**

**18.29.** Transporte das provas e cartões-resposta (por via terrestre) em carro blindado com escolta até o local de aplicação das provas recolhimento de volta à sede da empresa responsável pelo concurso (por via terrestre) igualmente em carro blindado com escolta.

**LEIA – SE:**

**18.29.** Transporte das provas e cartões-resposta (por via terrestre) até o local de aplicação das provas e recolhimento de volta à sede da empresa responsável pelo concurso (por via terrestre).



**Em relação ao item 5.27 do Anexo I**

**ONDE SE LÊ:**

**18.29.** Transporte das provas e cartões-resposta (por via terrestre) em carro blindado com escolta até o local de aplicação das provas recolhimento de volta à sede da empresa responsável pelo concurso (por via terrestre) igualmente em carro blindado com escolta.

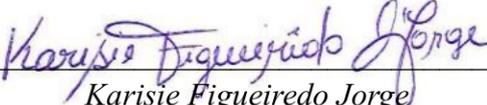
**LEIA – SE:**

**18.29.** Transporte das provas e cartões-resposta (por via terrestre) até o local de aplicação das provas e recolhimento de volta à sede da empresa responsável pelo concurso (por via terrestre).

S.M.J.

*Esta é a Errata.*

Fortaleza, CE, 06 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Karisie Figueiredo Jorge  
Presidente da Comissão de Licitação-CRO/CE